



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO — CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CNPJ: 08.221.137/0001-88 | Rua Capitão João Florêncio, nº 45, Centro, São Fernando/RN — CEP: 59.327-000

CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** |

| **Nº 2026.07.0008** |

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO / DADOS
MODALIDADE:	Contratação Direta — Dispensa de Licitação nº 007/2026 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
INTERESSADO:	Câmara Municipal de São Fernando/RN — Gabinete da Presidência
CONTRATADA:	DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (CNPJ: 31.911.301/0001-09)
CONTRATO ADM.:	Nº 007/2026
DATA DE AUTUAÇÃO:	11 de Agosto de 2026
VALOR GLOBAL:	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) — Referente ao Item 01
DOTAÇÃO:	3.3.90.30 — Material de Consumo (Poder Legislativo Municipal)

OBJETO DO PROCESSO:

Aquisição de fardamento institucional (camisas tipo polo, manga curta, com bordado/estampa oficial da República Federativa do Brasil e a bandeira do Município de São Fernando/RN) para atender às necessidades e demandas do Poder Legislativo Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MEMORANDO Nº ____/2026 – GAB/CM

São Fernando/RN, 10/07/2026.

À Presidência da Câmara Municipal de São Fernando/RN

Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de fardamento institucional
Processo Administrativo nº 2026.07.0008
Contratação Direta nº 007/2026

Senhor Presidente,

Por meio do presente, solicito autorização para a abertura e o regular prosseguimento do procedimento administrativo destinado à **aquisição de fardamento institucional para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN**, conforme especificações e quantitativos constantes do respectivo Termo de Referência.

A presente solicitação decorre da necessidade de proporcionar adequada identificação funcional aos servidores desta Câmara Municipal, promovendo maior organização no ambiente de trabalho e fortalecendo a imagem institucional do Poder Legislativo Municipal perante a população.

A utilização de fardamento institucional contribuirá para a identificação imediata dos servidores durante o atendimento ao público, sessões legislativas, reuniões, solenidades, eventos oficiais e demais atividades institucionais, proporcionando maior profissionalismo, organização e segurança na prestação dos serviços.

A contratação contempla a aquisição de:

- **14 (quatorze) camisas tipo polo**, de manga curta, em tamanhos variados, com costura reforçada, contendo identificação da República Federativa do Brasil na parte frontal e a Bandeira do Município de São Fernando/RN na parte posterior;
- **08 (oito) camisas sociais**, de manga longa, modelos masculino e feminino, confeccionadas em tecido tricoline 100% algodão, em tamanhos variados, com costura reforçada e identificação institucional;
- **08 (oito) calças sociais**, modelos masculino e feminino, com bolsos, confeccionadas em tecido microfibra, tamanhos variados, costura reforçada e cor preta.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

As especificações têm por finalidade atender à demanda atual da Câmara Municipal, proporcionando aos servidores vestimentas adequadas para as atividades administrativas, atendimento ao público, sessões, solenidades e demais atividades institucionais.

A necessidade da contratação encontra-se fundamentada na busca pela padronização da identificação funcional, melhoria da organização administrativa, valorização dos servidores e fortalecimento da identidade visual institucional.

Diante do exposto, **solicito autorização para o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026.07.0008 – Contratação Direta nº 007/2026**, com a adoção das providências administrativas necessárias à contratação, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Atenciosamente,


ANA SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de São Fernando/RN



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.0008
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de São Fernando/RN – Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Ana Santana dos Santos

Cargo: Chefe de Gabinete

Objeto: Aquisição de fardamento institucional para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de fardamento institucional destinado aos servidores da Câmara Municipal de São Fernando/RN, visando à padronização da identificação funcional, à melhoria da organização administrativa e ao fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

A utilização de uniformes possibilita a identificação imediata dos servidores durante o atendimento ao público, sessões legislativas, reuniões, solenidades, eventos oficiais e demais atividades institucionais.

Além disso, a padronização da vestimenta transmite maior profissionalismo, credibilidade e respeito à identidade visual da Câmara Municipal.

A aquisição também busca proporcionar aos servidores vestimentas adequadas às atividades desempenhadas, oferecendo conforto, qualidade e durabilidade e reduzindo o desgaste de roupas de uso pessoal.

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes itens:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Camisa tipo polo, manga curta, tamanhos variados, costura reforçada, com identificação da República Federativa do Brasil na parte frontal, à altura do peito esquerdo, medindo aproximadamente 9 cm, e Bandeira do Município de São Fernando/RN na parte central das costas, medindo aproximadamente 12 cm	Unidade	14
02	Camisa social, manga longa, masculina e feminina, tecido tricoline 100% algodão, tamanhos variados, costura reforçada, com identificação da República Federativa do Brasil na parte frontal, à altura do peito esquerdo, medindo aproximadamente 9 cm	Unidade	08
03	Calça social masculina e feminina, com bolsos, tecido microfibra, tamanhos variados, costura reforçada, cor preta	Unidade	08

As especificações e quantitativos foram definidos com base na necessidade atual da Câmara Municipal.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

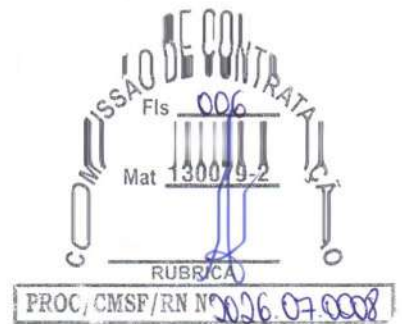
Com a aquisição pretendida, busca-se:

- a) promover a padronização da identificação funcional dos servidores;
- b) facilitar a identificação dos servidores pelos cidadãos;
- c) melhorar a organização do ambiente de trabalho;
- d) fortalecer a identidade visual da Câmara Municipal;
- e) proporcionar vestimentas adequadas às atividades funcionais;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



f) melhorar a apresentação dos servidores durante sessões, solenidades e eventos oficiais;

g) proporcionar maior conforto e durabilidade aos usuários;

h) contribuir para a melhoria da prestação dos serviços administrativos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente aquelas aplicáveis à contratação direta e à fase preparatória da contratação pública.

Os itens pretendidos são classificados como bens comuns, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definidos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas;
- b) observar os padrões de qualidade exigidos pela Administração;
- c) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
- d) responsabilizar-se por defeitos ou desconformidades;
- e) substituir produtos que apresentem defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações;
- f) manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

Não será admitida subcontratação, conforme previsto no Termo de Referência.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Compra, admitida prorrogação por igual período, desde que formalmente solicitada e justificada.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



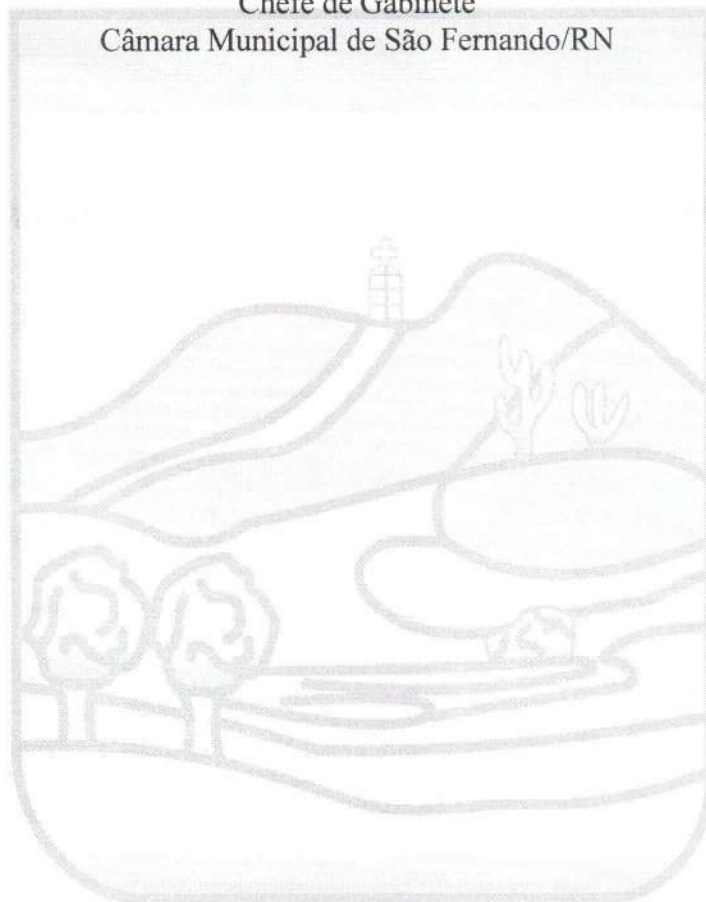
A contratação será processada mediante **Contratação Direta nº 007/2026**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA


ANA SANTANA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de São Fernando/RN





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.0008
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de fardamento institucional para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

1.2. Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, por possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definidos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Camisa tipo polo, manga curta, tamanhos variados, costura reforçada, com identificação da República Federativa do Brasil na parte frontal, à altura do peito esquerdo, medindo aproximadamente 9 cm, e Bandeira do Município de São Fernando/RN na parte central das costas, medindo aproximadamente 12 cm	Unidade	14
02	Camisa social, manga longa, masculina e feminina, tecido tricoline 100% algodão, tamanhos variados, costura reforçada, com identificação da República Federativa do Brasil na parte frontal, à altura do peito esquerdo, medindo aproximadamente 9 cm	Unidade	08
03	Calça social masculina e feminina, com bolsos, tecido microfibra, tamanhos variados, costura reforçada, cor preta	Unidade	08

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Câmara Municipal de São Fernando/RN quanto ao fornecimento de fardamento institucional aos seus servidores.

3.2. A aquisição busca proporcionar padronização da identificação funcional, maior organização administrativa e fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



3.3. O uso dos uniformes permitirá a identificação imediata dos servidores durante o atendimento ao público, sessões legislativas, reuniões, solenidades e demais atividades institucionais.

3.4. A disponibilização de vestimentas padronizadas também representa medida destinada a proporcionar melhores condições de trabalho, oferecendo peças adequadas às atividades desempenhadas, com conforto, qualidade e durabilidade.

3.5. A contratação contempla camisas tipo polo para utilização nas atividades administrativas e rotineiras, bem como camisas sociais e calças sociais para eventos oficiais, solenidades, sessões especiais e demais ocasiões que demandem apresentação formal dos servidores.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento institucional, mediante confecção e entrega dos produtos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O fornecimento compreenderá camisas tipo polo, camisas sociais de manga longa, masculinas e femininas, e calças sociais masculinas e femininas, em tamanhos variados.

4.3. Os produtos deverão possuir materiais de qualidade, costuras reforçadas e acabamento adequado.

4.4. As camisas deverão conter os elementos de identificação institucional estabelecidos nas especificações deste Termo de Referência.

4.5. A contratada será responsável por todos os insumos, materiais, mão de obra, confecção, bordados ou estampas, embalagem, transporte e entrega dos produtos.

4.6. Não serão admitidos custos adicionais decorrentes das atividades necessárias ao fornecimento integral do objeto.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá:

- a) possuir atividade compatível com o objeto;
- b) atender integralmente às especificações técnicas;
- c) fornecer produtos novos e em perfeitas condições de uso;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



- d) garantir a qualidade e durabilidade dos produtos;
- e) cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- f) apresentar a documentação de habilitação exigida;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução;
- h) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, produtos que apresentem defeitos ou desconformidades.

5.2. Não será admitida subcontratação.

5.3. Não será exigida garantia contratual.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será realizado de forma integral, observados os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Compra.

6.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por igual período, desde que formalmente solicitada e devidamente justificada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

6.5. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente para conferência de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações.

7.2. Após a conferência e constatada a conformidade dos produtos, será realizado o recebimento definitivo.

7.3. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos produtos, sem ônus adicional para a Administração.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 031
Mat. 130079-2
RUBRICA

PROC. CMF/RN Nº 0006.07.0008

7.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal.

7.5. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução e comunicar ao gestor responsável eventuais situações que necessitem de providências administrativas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos e o respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor competente.

8.2. O pagamento observará as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

8.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação do cumprimento das obrigações da contratada e à regularidade fiscal e trabalhista exigível.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **Contratação Direta** nº 007/2026, observando-se o critério de julgamento definido pela Administração e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica exigível, observada a legislação aplicável.

9.3. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- a) documento de constituição da empresa e respectivas alterações;
- b) inscrição no CNPJ;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) prova de inscrição estadual, quando aplicável;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



- i) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- j) certidão de falência e recuperação judicial, quando exigível;
- k) demais documentos necessários à comprovação da habilitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) receber o objeto nas condições estabelecidas;
- b) verificar a conformidade dos produtos;
- c) comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações;
- f) atestar as Notas Fiscais correspondentes.

As obrigações observam a estrutura estabelecida no Termo de Referência-base.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos conforme as especificações;
- b) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
- c) responsabilizar-se pela confecção, materiais, mão de obra, bordados ou estampas, embalagem, transporte e entrega;
- d) fornecer produtos em perfeitas condições de uso;
- e) substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- f) manter as condições de habilitação durante toda a execução;
- g) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



h) disponibilizar canais de comunicação para recebimento de ordens e notificações administrativas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O fornecedor que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A contratação terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, contada a partir da assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026.

14.2. A dotação orçamentária específica será informada pelo setor competente da Câmara Municipal.

15. DA CONCLUSÃO

15.1. Considerando a necessidade administrativa apresentada, conclui-se pela necessidade da aquisição de fardamento institucional para os servidores da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

15.2. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3. O procedimento deverá tramitar no âmbito do **Processo Administrativo nº 2026.07.0008 – Contratação Direta nº 007/2026**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Fernando/RN, 10/07/2026


ANA SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de São Fernando/RN



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO/MEMORANDO Nº ____/2026

São Fernando/RN, 13 de julho de 2026.

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FERNANDO/RN

Assunto: Solicitação de realização de pesquisa de mercado no Sistema Cesta de Preços

Referência: Processo Administrativo nº 2026.07.0008
Contratação Direta nº 007/2026

Prezados(as) Senhores(as),

A Câmara Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de sua **Chefe de Gabinete, Sra. Ana Santana dos Santos**, vem, respeitosamente, solicitar a colaboração dessa Comissão de Contratação para que **proceda à realização de pesquisa de mercado por meio do Sistema Cesta de Preços**, destinada a subsidiar a instrução do **Processo Administrativo nº 2026.07.0008 – Contratação Direta nº 007/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição de fardamento institucional para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN**.

A solicitação se faz necessária em razão de que a **Câmara Municipal de São Fernando/RN não dispõe, atualmente, de sistema próprio contratado para realização de pesquisas de preços**, razão pela qual se faz necessária a utilização da estrutura e dos recursos disponíveis junto à Administração Municipal.

A pesquisa deverá considerar as especificações e os quantitativos constantes do Termo de Referência, compreendendo, em síntese, os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Camisa tipo polo, manga curta, tamanhos variados, costura reforçada, com identificação da República Federativa do Brasil na parte frontal e Bandeira do Município de São Fernando/RN na parte posterior	Unidade	14
02	Camisa social, manga longa, masculina e feminina, tecido tricoline 100% algodão, tamanhos variados, costura	Unidade	08



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

reforçada e identificação da República Federativa do Brasil na parte frontal

- 03 Calça social masculina e feminina, com bolsos, tecido microfibra, tamanhos variados, costura reforçada, cor preta Unidade 08

A realização da pesquisa de mercado tem por finalidade subsidiar a Administração na **estimativa dos preços praticados no mercado**, proporcionando elementos para a adequada instrução do processo de contratação direta, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a pesquisa deverá ser realizada observando-se as especificações dos produtos constantes do Termo de Referência, de modo que os preços obtidos sejam compatíveis com o objeto que se pretende contratar.

Diante do exposto, solicitamos a essa Comissão de Contratação que proceda à **realização da pesquisa de mercado no Sistema Cesta de Preços**, disponibilizando posteriormente os resultados obtidos para que sejam juntados aos autos do **Processo Administrativo nº 2026.07.0008 – Contratação Direta nº 007/2026**, dando-se continuidade à regular instrução processual.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de São Fernando/RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN
SETOR CPL
JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

UNID. INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 14/07/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56057/00031
RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f17f807-9a38-695c-824c-000d3ac1f22d>



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 017
Mat 130079-2
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

SETOR CPL

JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN

PROC/CMSF/RN Nº 2096.070008

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO
NÚMERO: 56057/00031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
UNID. INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
ORÇAMENTISTA: JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 14/07/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	AQUISIÇÃO DE CAMISA TIPO POLO, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS, COSTURA REFORÇADA. E COM O SLOGAN PINTADA OU BORDADO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A FRENTE, A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E NAS COSTAS, PARTE CENTRAL BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PINTADA OU BORDADA COM APROXIMADAMENTE 12CM	UNIDADE	14,00	67,50	945,00
00/002	AQUISIÇÃO DE CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, MASCULINO E FEMININO, TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. TAMANHOS VARIADOS. COSTURA REFORÇADA. E COM O SLOGAN BORDADO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A FRENTE, A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM	UNIDADE	8,00	184,84	1.478,72
00/003	CALÇA SOCIAL, MASCULINO E FEMININAS, COM BOLSOS, TECIDO MICROFIBRA, TAMANHOS VARIADOS, COSTURA REFORÇADA, COR PRETA.	UNIDADE	8,00	256,50	2.052,00
VALOR GLOBAL					4.475,72



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56057/00031
RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f17f807-9a38-695c-824c-000d3ac1f22d>



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 018
Mat 130079/2
RUBRICA

PROC. MSF/RN Nº 2026.07.0008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

SETOR CPL

JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
001

DESCRIÇÃO DO ITEM:

AQUISIÇÃO DE CAMISA TIPO POLO, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS, COSTURA REFORÇADA, E COM O SLOGAN PINTADA OU BORDADO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A FRENTE, A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO APRO...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
2	R\$ 67,50	2,50	R\$ 65,00 (DP - MÉDIA)	R\$ 70,00 (DP + MÉDIA)	0

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE SAUDE / 8464 - COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO VIII - PNCP/PE... / GRUPO G COMPANY DA CONFECÇÃO LTDA-ME - 27.583.613/0001-55	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC - PNCP/BA / GGS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (EPP) - 03.230.915/0001-81
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	105/7204800/0128100/11912025	000/0032025 016/2025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA		
DATA	31/08/2025	25/07/2025
PREÇO	R\$ 65,0000	R\$ 70,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
2	2,50	3,70%	R\$ 65,00	R\$ 67,50	R\$ 67,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: SECRETARIA DE SAUDE / 8464 - COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO VIII - PNCP/PE...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10572048000128-1-001191/2025

PREGÃO/ATA: 105/7204800/0128100/11912025

DATA: 31/08/2025

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: (3141349) - CAMISA - TIPO POLO, CONFECIONADA EM MALHA MERCEIRIZADA, FIO 50, TODA NA COR PRETA, TAMANHO GG, COM REFERENCIA ADULTO, COM GOLA TIPO POLO COM ABERTURA FRONTAL NA GOLA COM DOIS BOTOES, COM LOGOMARCA BORDADA EM POLICROMIA NA FRENTE E NO VERSO, MANGA CURTA OM PUNHO

QUANTIDADE: 28,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.

ORÇAMENTO #56057/00031

RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos

<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1r17f807-9a38-695c-824c-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

SETOR CPL

JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 019
Mat 130079-2
RUBRICA

MSF/RN Nº 0036.07.0008

FORNECEDOR: GRUPO G COMPANY DA CONFECÇÃO LTDA-ME - 27.583.613/0001-55

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/10572048000128/2025/001191>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDUC - PNCP/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 30988804000101-1-000003/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0032025 016/2025

DATA: 25/07/2025

LOTE/ITEM: 10

DESCRIÇÃO: CAMISA ESCOLA MILITAR PARA TUTORES - TAMANHOS P, M, G, GG, XG E XGG. ESPECIFICAÇÃO: COM MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M, NA COR BRANCA, AS COSTURAS DO CORPO DEVEM SER FEITAS EM MAQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DO CORPO DEVE TER 2,0 CM DE LARGURA FEITA COM MAQUINA GALONEIRA. COM GOLA TIPO PÓLO EM RETILÍNEO NA COR CAQUI TAMANHO 42X8,5 CM, COM PEITILHO CONTENDO 02 BOTÕES NA COR TRANSPARENTE, RIBANA EM RETILÍNEO NOS PUNHOS NA COR CAQUI COM 2,5 CM LARGURA. VELCRO MACHO TAMANHO 8X2CM (CXL) COSTURADO DO LADO DIREITO DO PEITO. COM PINTURA EM SILKSCREEN, LOGOMARCA BRASÃO DA ESCOLA INSERIDA NO LADO ESQUERDO ALTURA DO PEITO. TARJETA INDIVIDUAL POR USUÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO AL MCPM TAMANHO 8X2CM (CXL) BORDADA EM TECIDO TACTEL E COSTURADA EM MAQUINA RETA EM VELCRO FÊMEA, A SER POSICIONADO NO LADO DIREITO ALTURA DO PEITO. BANDEIRA DA BAHIA NA MANGA LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA LADO ESQUERDO. ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICO DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHOS. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E ÍNTEGRO, ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 100,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FORNECEDOR: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP (EPP) - 03230915000181

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/30988804000101/2025/000003>

JUSTIFICATIVA

O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave AQUISIÇÃO DE CAMISA TIPO POLO, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS, COSTURA REFORÇADA. E COM O SLOGAN PINTADA OU BORDADO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A FRENTE, A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO APRO....

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
002

DESCRIÇÃO DO ITEM:
AQUISIÇÃO DE CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, MASCULINO E FEMININO, TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. TAMANHOS VARIADOS. COSTURA REFORÇADA. E COM O SLOGAN BORDADO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A FRENTE....

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
2	R\$ 184,83	19,83	R\$ 165,00 (DP - MÉDIA)	R\$ 204,67 (DP + MÉDIA)	0

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ARIQUANA - PNCP/MT / INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (EPP) - 38.394.749/0001-33	MUNICÍPIO DE CAMBORIU / 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - PNCP/SC / FRANCISCO XAVIER ROCHA - 08.301.908/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1492025 000/0214	831/0229300/0145100/03792025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56057/00031
RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f17f807-9a38-695c-824c-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

SETOR CPL

JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 020
Mat 1300/9-2
RUBRICA

PROC. CMSF/RN Nº 0026-07.0001

DATA	11/11/2025	23/07/2025
PREÇO	R\$ 165,0000	R\$ 204,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
2	19,84	10,73%	R\$ 165,00	R\$ 184,84	R\$ 184,84	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARIPUANA - PNCP/MT

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03507498000171-1-000149/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/1492025 000/0214 DATA: 11/11/2025

LOTE/ITEM: 77466

DESCRIÇÃO: CAMISA MANGA LONGA, MASCULINA, SOCIAL, LISA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CLASSIC (73% ALGODÃO E 27% POLIÉSTER), GRAMATURA MÍNIMA 136 G/M². COM BOTÕES. COM BOLSO. LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. CORES E TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE). | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 209,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,00 VALOR TOTAL: R\$ 34.485,00

FORNECEDOR: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (EPP) - 38394749000133

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/03507498000171/2025/000149>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - PNCP/SC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83102293000145-1-000379/2025

PREGÃO/ATA: 831/0229300/0145100/03792025 DATA: 23/07/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA (CAMISA SOCIAL EM TECIDO DE USO CONTÍNUO COM CORES E TAMANHOS A COMBINAR, COM BORDADOS FRENTE BOLSO DEFESA CIVIL, LADO DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E BANDEIRA BR E SC NAS MANGAS).

QUANTIDADE: 10,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 204,67 VALOR TOTAL: R\$ 2.046,70

FORNECEDOR: FRANCISCO XAVIER ROCHA - 08.301.908/0001-47

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102293000145/2025/000379>

JUSTIFICATIVA

O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: CALÇA SOCIAL, MASCULINO E FEMININAS, COM BOLSOS, TECIDO MICROFIBRA, TAMANHOS VARIADOS, COSTURA REFORÇADA, COR PRETA.
-------------------	--



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56057/00031
RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f17f907-9a38-695c-824c-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

SETOR CPL

JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 021
Mat 130079-2
RUBRICA

PROC/CMSF/RN Nº 0026.07.0008

JUIZO CRÍTICO					
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
2	R\$ 256,50	3,50	R\$ 253,00 (DP - MÉDIA)	R\$ 260,00 (DP + MÉDIA)	0

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380281 - ESP-CTO. PROGRESS / VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA - 08.827.377/0001-20	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS / 100001 - TRIBUNAL DE / 29.594.350 MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - 29.594.350/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	962/9114100/0180100/66132025	005/3195400/0120100/01012025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA		
DATA	13/11/2025	27/10/2025
PREÇO	R\$ 253,0000	R\$ 260,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
2	3,50	1,36%	R\$ 253,00	R\$ 256,50	R\$ 256,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380281 - ESP-CTO. PROGRESS...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 96291141000180-1-006613/2025			
PREGÃO/ATA: 962/9114100/0180100/66132025		DATA: 13/11/2025	
LOTE/ITEM: 1/1			
DESCRIÇÃO: CALÇA MASCULINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PASSADORES PARA CINTO, COR: PRETA, MATERIAL: OXFORD, MODELO: SOCIAL, QUANTIDADE BOLSOS: 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE PREGAS: 1 VOLTADA PARA O LADO INTERNO, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO BOLSO: EMBUTIDOS TIPO FACA E TRAZEIROS EMBUTIDOS, TIPO BRAGUILHA: COM ZIPER			
QUANTIDADE: 32,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 253,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.096,00
FORNECEDOR: VIVIAN MARA MARCONDES & CIA LTDA - 08.827.377/0001-20			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/006613			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS / 100001 - TRIBUNAL DE...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00531954000120-1-000101/2025			
PREGÃO/ATA: 005/3195400/0120100/01012025		DATA: 27/10/2025	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56057/00031
RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f17f807-9a38-695c-824c-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

SETOR CPL

JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN

LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: CALÇA MASCULINA COR: PRETA, MATERIAL: OXFORD, MODELO: SOCIAL, TAMANHO: 44		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00	VALOR TOTAL: R\$ 780,00
FORNECEDOR: 29.594.350 MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - 29.594.350/0001-05		
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/00531954000120/2025/000101		
JUSTIFICATIVA		
O SCP não retornou três ou mais amostras. Utilizei as palavras-chave CALÇA SOCIAL, MASCULINO E FEMININAS, COM BOLSOS, TECIDO MICROFIBRA,.		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56057/00031
RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f17f807-9a38-695c-824c-000d3ac1f22d>



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 023
Mat 130079-2
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

SETOR CPL

JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN

PROC. CMSF/RN Nº 0026.07-0008

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
003 - CALÇA SOCIAL, MASCULINO E FEMININAS, COM BOLSOS, TECIDO MICROFIBRA, TAMANHOS VARIADOS, COSTURA REFORÇADA, COR PRETA.	45,84%	45,84%	A
002 - AQUISIÇÃO DE CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, MASCULINO E FEMININO, TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. TAMANHOS VARIADOS. COSTURA REFORÇADA. E COM O SLOGAN BORDADO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A FRENTE, A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM	33,03%	78,88%	A
001 - AQUISIÇÃO DE CAMISA TIPO POLO, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS, COSTURA REFORÇADA. E COM O SLOGAN PINTADA OU BORDADO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL A FRENTE, A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E NAS COSTAS, PARTE CENTRAL BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PINTADA OU BORDADA COM APROXIMADAMENTE 12CM	21,11%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56057/00031
RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f17f807-9a38-695c-b24c-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN

SETOR CPL

JOAO FLORENCIO 45 CENTRO CEP: 59.327-000 - SÃO FERNANDO/RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis. 024
Mat. 130074-2
RUBRICA

2026 07.000P

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.**

contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para

contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientação sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se:

5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafe, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.8. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.9.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.10. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.11.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.12. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.13.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.14. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.15.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.16. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.17.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.18. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.19.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.20. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.21.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.22. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.23.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.24. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.25.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.26. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.27.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.28. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.29.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.30. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.31.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.32. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.33.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.34. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.35.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.36. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.37.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.38. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.39.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.40. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.41.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.42. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.43.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.44. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.45.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.46. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.47.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.48. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.49.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.50. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.51.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.52. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.53.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.54. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.55.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.56. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.57.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.58. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.59.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.60. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.61.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.62. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.63.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.64. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.65.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.66. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.67.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.68. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.69.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

5.4.1.70. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.71.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado:

ORÇAMENTO #56057/00031

RESPONSÁVEL: Josielly Maria dos Santos

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f17f807-9a38-695c-824c-000e3ac1f22d>

Josielly Maria dos Santos
CPF/Matrícula 066.368.774-80
Portaria nº 0000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2026.07.0008

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr. Secretário de Finanças

Com fulcro no art. 72, inciso IV da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, requirito informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **gabinete da presidência** visando a aquisição de fardamento

São Fernando/ RN, 03/08/2026

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



Ref. Processo Administrativo CMSF/RN nº 2026.07.0008

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente e em conformidade com o artigo 72, inciso IV da Lei 14.133/2021, **DECLARAMOS** que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a aquisição de fardamentos, para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
05	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
2.1.	MANUT DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	15000000

São Fernando/RN, 03/08/2026

Atenciosamente,

AGUINALDO SILVA DINIZ

Secretário de Finanças



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2026.07.0008

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA E A LDO

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São Fernando/ RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São Fernando/ RN, 04/08/2026

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



Ref. Processo Administrativo CMSF/ RN nº 2026.07.0008

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua o art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Fica autorizada a Comissão de Contratação a formalizar o processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, através da modalidade Dispensa de Licitação, tipo MENOR PREÇO, sobre regime de empreitada por preço unitário por apuração global, nos termos da Solicitação Inicial deste processo, com embasamento legal no artigo 75 II da Lei Federal nº 14133/2021

São Fernando/RN, 04/08/2026

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN**PORTARIA Nº039/2025 GP/CMSF**

Altera os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E: Art. 1º Nomear os agentes abaixo identificados para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São Fernando.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-79;

JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS, Brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 121.***.***-01;

MARIA DO PATROCÍNIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 012.***.***-07;

Para as funções de agente de contratação, e equipe de auxiliares de apoio à comissão de contratação.

§ único - O agente público CIRO DANTAS DE MEDEIROS atuará na função de Agente de Contratação com as atribuições definidas no lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagidos a 01/09/2025.

São Fernando/RN, 13/10/2025.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Vereador-Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 21067232

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/10/2025. EDIÇÃO 2259. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

(Processo Administrativo nº ____/2026 — Dispensa de Licitação nº ____/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN E A EMPRESA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.137/0001-88, com sede na Rua Capitão João Florêncio, nº 45, Centro, São Fernando/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **JOSÉ DIOVAN DE ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na

_____, neste ato representada por

_____, portador(a) do RG nº _____

_____ e CPF nº _____, doravante denominada

CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, sujeitando-se as partes às normas da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de fardamento institucional** para atender às necessidades e demandas de identificação e padronização dos servidores da Câmara Municipal de São Fernando/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01	Camisa Polo: manga curta, tamanhos variados, costura reforçada, slogan da República Federativa do Brasil	UND			



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
	bordado/estampado no peito esquerdo (aprox. 9cm) e bandeira do município de São Fernando/RN nas costas (aprox. 12cm).				
02	Camisa Social: manga longa, masculino e feminino, tecido tricoline 100% algodão, tamanhos variados, costura reforçada, slogan bordado da República Federativa do Brasil no peito esquerdo (aprox. 9cm).	UND			
03	Calça Social: masculino e feminino, com bolsos, tecido microfibra, tamanhos variados, costura reforçada, cor preta.	UND			
TOTAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO	—			



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação é contado a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública e haja anuência expressa das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 4.475,72 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e extraordinárias diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como frete, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, embalagens e quaisquer outros custos inerentes.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Fernando/RN para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão/Unidade:** Poder Legislativo — Câmara Municipal de São Fernando
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 — Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA — DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do fardamento é de até **30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Compra**, admitida prorrogação por igual período desde que formalmente justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

5.2. O fardamento deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de São Fernando/RN, localizada na Rua Capitão João Florêncio, nº 45, Centro, São Fernando/RN.

5.3. O recebimento do objeto dará por:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade das peças com as especificações exigidas;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



- **Definitivamente:** em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, mediante termo de aceite emitido pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados do atesto definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.
- 6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação.
- 6.3. A Administração efetuará a retenção de tributos na fonte conforme a legislação tributária vigente (Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e regulamentações municipais).

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano.
- 7.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante requerimento da CONTRATADA, aplicando-se a variação do índice IPCA-E.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- Substituir ou reparar, às suas expensas e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, qualquer item que apresente defeitos de confecção ou bordado;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e regularidade exigidas.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento devido no prazo ajustado;
- Notificar tempestivamente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades observadas.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



CLÁUSULA NONA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, ao qual caberá atestar o cumprimento das especificações e autorizar o pagamento correspondente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa compensatória/moratória de até 10% sobre o valor do contrato, impedimento de licitar/contratar por até 3 anos ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral da CONTRATANTE, amigavelmente ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios de Direito Administrativo.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

São Fernando/RN, ____ de ____ de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN — CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ (CPF: _____)
2. _____ (CPF: _____)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

- **Processo Administrativo:** Contratação Direta (Dispensa de Licitação)
- **Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico sobre a Aquisição de Fardamento Institucional
- **Interessado:** Chefia de Gabinete / Comissão de Contratação

1. Tratam os autos do procedimento administrativo de contratação direta, via dispensa de licitação em razão do valor, objetivando a aquisição de fardamento institucional destinado a atender as necessidades e demandas dos servidores da Câmara Municipal de São Fernando/RN.
2. Considerando a elaboração prévia do Termo de Referência pela Chefia de Gabinete e a devida instrução dos autos com a estimativa de custos e pesquisas mercadológicas;
3. Atendendo ao disposto no **art. 53, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece a obrigatoriedade do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica das contratações diretas e instrumentos congêneres promovidos pela Administração Pública;
4. DETERMINO o encaminhamento do presente processo à **ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL**, para que, sob a titularidade do Assessor Jurídico **Dr. José Geraldo Neves**, proceda à análise da legalidade da instrução processual e emitir o devido **PARECER JURÍDICO**, manifestando-se conclusivamente sobre a viabilidade e conformidade da contratação pretendida.
5. Publique-se, cumpra-se e juntem-se aos autos.

São Fernando/RN, 05/08/2026

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

- **Processo Administrativo:** Contratação Direta (Dispensa de Licitação)
- **Interessado:** Câmara Municipal de São Fernando/RN
- **Objeto:** Aquisição de fardamento institucional para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN
- **Valor Estimado:** R\$ 4.475,72 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
- **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de procedimento administrativo instaurado pela Presidência da Câmara Municipal de São Fernando/RN, objetivando a aquisição de fardamento institucional destinado aos servidores do Poder Legislativo Municipal, composto por camisas tipo polo, camisas sociais de manga longa (masculinas e femininas) e calças sociais (masculinas e femininas), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) constante do caderno processual.

O Termo de Referência prevê o fornecimento parcelado/integral dos uniformes pelo valor total estimado em **R\$ 4.475,72 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, balizado em pesquisa de preços de mercado.

O documento foi elaborado e assinado pela Sra. Ana Santana dos Santos, Chefe de Gabinete, no qual constam justificativa da necessidade, caracterização dos bens como comuns, parcelamento/forma de seleção, estimativa orçamentária e deveres do futuro contratado.

Vêm os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a viabilidade legal da contratação direta por dispensa de licitação.

É o relatório. Passo a opinar.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Enquadramento Legal e do Limite de Valor

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de licitar para as aquisições da Administração Pública, ressalvados os casos especificados na legislação infra-constitucional.

A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) disciplinou as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor em seu art. 75, inciso II:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (valores devidamente atualizados pelos Decretos Federais anuais).

Considerando que o montante global previsto para a presente contratação perfaz a quantia de **R\$ 4.475,72**, verifica-se que o valor encontra-se expressamente aquém do limite legal estipulado para a dispensa de licitação em razão do valor em compras e serviços.

2. Do Cumprimento das Exigências do Termo de Referência

Analisando o Termo de Referência instruído nos autos:

- **Classificação do Objeto:** O item 1.3 define adequadamente os uniformes como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo mercado, atendendo ao estipulado no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- **Motivação e Justificativa:** A necessidade de identificação visual, segurança, valorização funcional e padronização institucional foi devidamente fundamentada nos tópicos 2 e 3 do documento.
- **Estimativa da Despesa:** Consta pesquisa mercadológica consolidando a estimativa detalhada dos preços unitários e totais.
- **Condições de Habilitação e Fiscalização:** Estão dispostas as regras de qualificação simplificada do fornecedor, bem como a indicação de gestão e fiscalização contratual conforme preconiza o art. 117 da NLLC.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



3. Da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Habilitação

Embora se trate de contratação direta de menor valor, a Administração deve assegurar o cumprimento do disposto no art. 68 e no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, exigindo do fornecedor selecionado os documentos comprobatórios de:

1. Habilitação jurídica (cartão CNPJ/contrato social/CCMEI);
2. Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
3. Regularidade junto ao FGTS e inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);
4. Declaração de inexistência de trabalho infantil e de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta **ASSESSORIA JURÍDICA**, no uso de suas atribuições regimentais:

1. OPINA pela **VIABILIDADE JURÍDICA E LEGAL** do prosseguimento do processo administrativo visando à aquisição de fardamento institucional para a Câmara Municipal de São Fernando/RN, mediante **Dispensa de Licitação em Razão do Valor**, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. RECOMENDA que o órgão ordenador de despesas:
 - o Certifique a indisponibilidade de fracionamento indevido de despesa para o mesmo exercício financeiro em relação ao mesmo objeto/ramo de atividade;
 - o Exija e anexe aos autos a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista atualizada do fornecedor escolhido antes da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Compra;
 - o Promova a devida divulgação e publicação do ato de autorização da contratação direta em sítio eletrônico oficial/PNCP, em observância ao princípio da transparência pública.

Salvo melhor juízo, este é o parecer, opinativo e fundamentado.

São Fernando/RN, 05/08/2026

JOSÉ GERALDO NEVES

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de São Fernando/RN



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 039
Mat 1300/9-2
RUBRICA
PROC. CMSF/RN Nº 3026.07.0008

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Aquisição de fardamento institucional para atender as necessidades e demandas da câmara municipal de São Fernando/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	Aquisição de camisa tipo polo, manga curta, tamanhos variados, costura reforçada. e com o slogan pintada ou bordado da república federativa do brasil a frente, a altura do peito esquerdo medindo aproximadamente 9cm e nas costas, parte central bandeira do município de São Fernando/RN, pintada ou bordada com aproximadamente 12cm	Unidade	14	R\$ 67,50	R\$ 945,00
2	Aquisição de Camisa social, manga longa, masculino e feminino, tecido tricoline 100% algodão. Tamanhos variados. costura reforçada. e com o slogan bordado da república federativa do brasil a frente, a altura do peito esquerdo medindo aproximadamente 9cm	Unidade	8	R\$ 184,84	R\$ 1.478,72
3	Calça social, masculino e femininas, com bolsos, tecido microfibra, tamanhos	Unidade	8	R\$ 256,50	R\$ 2.052,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



variados, costura reforçada, cor preta.				
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				4.475,72

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026, contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, nos prazos e especificações descritas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação tem por objeto a aquisição de fardamento institucional destinado aos servidores da Câmara Municipal de São Fernando/RN, visando padronizar a identificação funcional, promover maior organização no ambiente de trabalho e fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo Municipal perante a população.

2.2.A utilização de uniformes institucionais proporciona fácil identificação dos servidores durante o atendimento ao público, contribuindo para a segurança, a organização administrativa e a melhoria da prestação dos serviços. Além disso, a padronização da vestimenta transmite maior profissionalismo, credibilidade e respeito à identidade visual da Câmara Municipal.

2.3.A contratação também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, por meio do fornecimento de vestimentas adequadas às atividades desempenhadas, reduzindo o desgaste de roupas de uso pessoal e garantindo maior conforto durante a jornada laboral.

2.4.Dessa forma, considerando que a Câmara Municipal necessita manter seus servidores devidamente identificados em eventos oficiais, sessões legislativas, atendimentos ao público e demais atividades institucionais, torna-se necessária a aquisição de fardamento

2.5.A execução dessa contratação seguirá as normas da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer fardamento institucional aos servidores da Câmara Municipal de São Fernando/RN, proporcionando a padronização da identificação funcional, maior organização administrativa e fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo perante a população.

3.2. O uso de uniformes contribui para a identificação imediata dos servidores durante o atendimento ao público, sessões legislativas, reuniões, solenidades e demais atividades institucionais, transmitindo maior profissionalismo, credibilidade e segurança aos cidadãos que utilizam os serviços da Câmara Municipal.

3.3. Além disso, a disponibilização de vestimentas padronizadas representa uma medida de valorização dos servidores, oferecendo roupas adequadas às atividades desempenhadas, com conforto, qualidade e durabilidade, reduzindo o desgaste de vestimentas de uso pessoal e promovendo melhores condições de trabalho.

3.4. A aquisição contempla camisas tipo polo para utilização nas atividades administrativas e rotineiras, bem como camisas sociais e calças sociais destinadas aos eventos oficiais, solenidades, sessões especiais e demais ocasiões que exigem apresentação formal dos servidores.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada identificação dos agentes públicos, fortalecer a identidade visual da Câmara Municipal de São Fernando/RN e garantir a continuidade da prestação dos serviços administrativos com maior organização, eficiência e padronização, atendendo ao interesse público e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento institucional, mediante confecção sob medida e entrega dos produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. O fornecimento compreenderá camisas tipo polo, camisas sociais de manga longa (modelos masculino e feminino) e calças sociais (modelos masculino e feminino), em tamanhos variados, confeccionadas com materiais de qualidade, costuras reforçadas e acabamento adequado, observando as características técnicas exigidas pela Administração.

4.3. As camisas deverão conter os elementos de identificação institucional, com o Brasão da República Federativa do Brasil bordado ou estampado na parte frontal, à altura do peito



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



esquerdo, e, quando especificado, a Bandeira do Município de São Fernando/RN aplicada na parte posterior, conforme dimensões definidas no Termo de Referência.

4.4.A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos uniformes, incluindo todos os insumos, materiais, mão de obra, confecção, bordados ou estampas, embalagem, transporte e entrega, não sendo admitidos custos adicionais à Administração.

4.5.A solução foi definida por representar a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Fernando/RN, garantindo a padronização da identificação dos servidores, valorização da imagem institucional, qualidade dos produtos, conforto aos usuários e durabilidade das peças, proporcionando o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

4.6.Os quantitativos estimados contemplam a demanda atual da Câmara Municipal, sendo suficientes para atender às necessidades dos servidores que desempenham atividades administrativas, de atendimento ao público e representação institucional, assegurando eficiência, economicidade e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para assegurar a aquisição adequada dos gêneros alimentícios, o fornecedor deverá atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista;
- Cumprir com as especificações técnicas e qualitativas exigidas;
- Garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos;
- Possuir experiência comprovada no fornecimento;
- Atender às normas sanitárias vigentes.

5.2. Da Subcontratação

5.3. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

5.4. Da Garantia da contratação

5.11.1. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega do bem é de até 30 dias, contados da emissão de Ordem de Compra, assegurando a prorrogação por igual período, desde que formalmente solicitado ao contratante.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 043
Mat 130073-2
RUBRICA
PROX. MSF/RN Nº 2026.07.0008

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com

a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 044
Mat. 130079/2
RUBRICA
PROC. CMSF/RN Nº 2026.07.0001

habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Câmara Municipal Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de produtos ou de prestação de serviços.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade dispensa com critério de julgamento menor preço

- Exigências de habilitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



1943; 9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; 9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.4.1. Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4.4.2. Prova de inscrição Estadual.

9.4.4.3. Certidão de Falência e ou Recuperação Judicial dos últimos 30 dias.

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 4.475,72 conforme pesquisa realizada no sistema cesta de preços encontrado após a pesquisa mercadológica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Câmara Municipal Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e poderão ser sempre reajustáveis através de apostilamentos

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Câmara Municipal por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2026.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



15.2 A dotação orçamentária será informada pela secretaria de finanças.

São Fernando/RN, 06/08/2026

ANA SANTANA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete





Câmara Municipal de São Fernando
Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN\RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
- Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2026.08.06-0001
Tipo de recebimento:	PRESENCIAL/EMAIL
Data\hora do início do recebimento:	06/08/2026 08:58:45
Data\hora do fim do recebimento:	11/08/2026 08:58:43

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	ANA SANTANA DOS SANTOS
IP da máquina:	54.232.189.113
Computador:	CIRO
Data\hora do envio do arquivo:	06/08/2026 09:02:33

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
06/08/2026	PUBLICADO

Câmara Municipal de São Fernando
Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN\RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/46





Câmara Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN\RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/46

São Fernando Rn/Rn, 6 de Agosto de 2026.


Ana Santana dos Santos
Responsável

Câmara Municipal de São Fernando

Rua Capitão João Florêncio, 045 - Centro - CEP: 59327-000 - São Fernando RN\RN
CNPJ: 08.221.137/0001-88 - Tel: - Site:cmsaofernando.rv.gov.br

www.cmsaofernando.rn.gov.br/lei14133/46



À Câmara Municipal de São Fernando/RN

CARTA PROPOSTA

A Empresa DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400, inscrita no CNPJ nº 31.911.301/0001-09, com sede na Rua Major Antonio Garcia, nº 135, Centro, São Fernando/RN, CEP 59327-000, tel 84 99835-8045, sob o seu representante legal, o Sr. Damiao Honorato dos Santos, CPF nº 052.301.984-00, Identidade nº 63713 MTE RN, propõe a Câmara Municipal de São Fernando/RN, o fornecimento dos produtos abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1	Aquisição de camisa tipo polo, manga curta, tamanhos variados, costura reforçada e com o slogan pintada ou bordado da república federativa do Brasil a frente, a altura do peito esquerdo medindo aproximadamente 9cm e nas costas, parte central bandeira do município de São Fernando/RN, pintada ou bordada com aproximadamente 12cm	14	UND	R\$ 60,00	R\$ 840,00
VALOR GLOBAL: OITOCENTOS E QUARENTA REAIS					R\$ 840,00

- b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, frete, seguros, carga e descarga, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.
- c) Declaramos que os produtos ofertados são de qualidade e atende as especificações técnicas e padrões de qualidade constantes no Edital
- d) Prazo de validade da proposta: 60 dias, a contar da data da sua apresentação.
- e) Fica indicado Damião Honorato dos Santos, representante legal, residente a Rua Major Antônio Garcia, nº 135, Centro, São Fernando/RN, CEP 59327-000, telefone 84 99835-8045, inscrito no CPF 052.301.984-00 e RG 63713 MTE RN, como responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

São Fernando, 10 de agosto de 2026.

Damião Honorato dos Santos

Damião Honorato dos Santos

Representante Legal

CPF: 052.301.984-00

RG nº 63713 MTE RN

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DAMIAO HONORATO DOS SANTOS

CPF

052.301.984-00

CNPJ

31.911.301/0001-09

Data de Abertura

31/10/2018

Nome Empresarial

DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

31/10/2018

Endereço Comercial

CEP

59327-000

Logradouro

RUA Rua Major Antonio Garcia

Número

135

Bairro

Centro

Município

SAO FERNANDO

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

31/10/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Fabricante de partes de roupas íntimas - facção, independente

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1411-8/02 - Facção de roupas íntimas

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 033
Mat. 130079-2
RUBRICA
Nº 006.07.0008

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.911.301/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2018
NOME EMPRESARIAL DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Rua Major Antonio Garcia	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 59.327-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SAO FERNANDO
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO novanatal2010@gmail.com
TELEFONE (84) 9668-8753		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2026 às 10:14:13 (data e hora de Brasília).



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROC/CMSF/RN Nº 2026.07.0008

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 07/08/2026 10:13:30

Inscrição Estadual: 20.503.686-4	CNPJ/CPF: 31.911.301/0001-09	
Razão Social: DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400		
Nome Fantasia: BERIKA		
Tipo Contribuinte: MEI	Regional: 5 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 1412-6/03 - Facção de pecas do vestuario, exceto roupas intimas		
CNAE Secundário: 1411-8/02 - Facção de roupas intimas 1412-6/01 - Confeccção de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida 1412-6/02 - Confeccção, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas 1351-1/00 - Fabricação de artefatos texteis para uso domestico		
Natureza Juridica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 31/10/2018	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R Rua Major Antonio Garcia, 135 - Centro - CEP: 59327000 - SAO FERNANDO/RN	Telefone: (84) 96688753	
Credenciado: Emissão de NF-e (20/10/2022)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.911.301/0001-09
Certidão nº: 67715088/2026
Expedição: 07/08/2026, às 10:15:37
Validade: 03/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.911.301/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
728/2026	07/08/2026	05/11/2026	16/03/2022		Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400	31.911.301/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
133	1412603 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA MAJOR ANTONIO GARCIA, 135	Complemento:
Bairro: BAIRRO ARISTIDES FERNANDES	CEP: 59327-000

AVISO:
Não consta débitos até a presente data

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de São Fernando

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C260728N1621D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São Fernando
www.saofernando.rn.gov.br/

Prefeitura Municipal de São Fernando	R Cap Joao Florencio, 45
--------------------------------------	--------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400
CNPJ: 31.911.301/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:42 do dia 07/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2027.

Código de controle da certidão: **BAA1.9B30.4EF7.F687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.911.301/0001-09
Razão social: DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400
Endereço: RUA Rua Major Antonio Garcia 135 / Centro / SAO FERNANDO / RN / 59327-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072601235547751350

Informação obtida em 07/08/2026 10:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 12717033
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DAMIAO HONORATO DOS SANTOS 05230198400**
CNPJ: **31.911.301/0001-09** Inscrição Estadual: **20.503.686-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **07/08/2026** às **10:12:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **143.208.94.187**.

Validade até **05/09/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
Fls. 0637
Mat 130079/2
RUBRICA
PROF. JMSF/RN Nº 5026.07.0008
Data Emissão 07/08/2026

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 3123792/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: DAMIAO HONORATO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 31.911.301/0001-09
Endereço: Rua Major Antônio Garcia, 135, Centro, São Fernando/RN, 59327-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 07/08/2026 10:39. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 1828629c239e82fdad4312d03133f952

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 07 de Agosto de 2026 às 10:39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu João Bosco, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de São Fernando RN, no uso de minhas atribuições legais, ATENTO a legislação vigente, e considerando os serviços já prestados.

Atesto, para os devidos fins que o Sr. **Damião Honorato dos Santos, portador do CNPJ nº 31.911.301/0001-09, possui plena capacidade técnica e experiência comprovada na confecção de fardamentos escolares**, tendo desempenhado essa função com qualidade, pontualidade e compromisso, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Declaro ainda que o referido profissional demonstrou competência no manuseio de materiais têxteis, corte, costura acabamento e demais etapas envolvidas na produção de uniformes escolares, sempre respeitando os padrões exigidos e os prazos estabelecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado para que produza os efeitos necessários.

São Fernando/RN, 10 de agosto de 2026.



JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Portaria nº 05-GPMSF/2025

João Bosco da Silva
Secretário Municipal de
Educação, Cultura e Lazer

Rua Joaquim José de Araújo, 165, Centro, São Fernando/RN – CEP: 59.327-000

Endereço Eletrônico: smesaofernando@educar.rn.gov.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 064
Mat 130079/2
RUBRICA
PROC CMSE/RN Nº 0006.07.0008



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 065
Mat 130079-2
RUBRICA
PROC. CMSF/RN Nº 2026.07.0008





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 066
Mat 130078-2
RUBRICA
PROC/CMSF/RN Nº 2026.07.0008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 2026.07.0008

Contratação Direta nº 007/2026

Objeto: Aquisição de fardamento institucional para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

DESPACHO

Considerando a necessidade de aquisição de **fardamento institucional para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN**, conforme objeto e especificações constantes do Termo de Referência;

Considerando que foi realizada a divulgação/publicação do Termo de Referência referente à contratação, com a finalidade de possibilitar o conhecimento do objeto por potenciais fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública;

Considerando que, após a publicação do Termo de Referência, **compareceu à sede da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no dia 10 de agosto de 2026, o fornecedor DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400, inscrito no CNPJ nº 31.911.301/0001-09, com endereço na Rua Major Antônio Garcia, nº 135, Centro, São Fernando/RN**, manifestando interesse em fornecer os produtos objeto da contratação;

Considerando que o referido fornecedor foi o **único interessado que acudiu ao chamamento para contratação**, tendo apresentado proposta comercial para o objeto;

Considerando, contudo, que o fornecedor apresentou proposta **somente para o Item 01** do Termo de Referência, correspondente à **camisa tipo polo, manga curta, tamanhos variados, com costura reforçada e identificação institucional**, não apresentando proposta para os demais itens;

Considerando que, para o **Item 01**, o fornecedor apresentou o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) por unidade**, para o quantitativo de **14 (quatorze) unidades**, perfazendo o valor total de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 067
Mat 130079-2
RUBRICA
PROC/CMSF/RN Nº 2026.07.0008

Diante do exposto, **REGISTRE-SE nos autos do Processo Administrativo nº 2026.07.0008 – Contratação Direta nº 007/2026** que, após a publicação do Termo de Referência, houve o comparecimento de interessado na sede da Câmara Municipal, sendo o fornecedor **DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400, CNPJ nº 31.911.301/0001-09**, o único fornecedor que manifestou interesse em contratar e apresentou proposta.

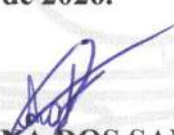
Registre-se, ainda, que a proposta apresentada **restringiu-se ao Item 01**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, correspondente a **14 (quatorze) unidades**, totalizando **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

Quanto aos **Itens 02 e 03**, registre-se que não houve apresentação de proposta pelo referido fornecedor.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável pela instrução do processo para conhecimento e adoção das providências cabíveis, especialmente quanto à análise da proposta apresentada, verificação da documentação de habilitação e demais atos necessários ao regular prosseguimento da contratação direta, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Cumpra-se.

São Fernando/RN, 11 de agosto de 2026.


ANA SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de São Fernando/RN



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA / CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- **Processo Administrativo:** Nº 2026.07.0008
- **Contratação Direta:** Nº 007/2026 (Dispensa de Licitação)
- **Objeto:** Aquisição de fardamento institucional para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN
- **Fundamentação Legal:** Art. 72, incisos VI e VII, c/c o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.911.301/0001-09**, estabelecido na Rua Major Antônio Garcia, nº 135, Centro, São Fernando/RN, decorreu da observância integral aos princípios da publicidade e da isonomia, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº 2026.07.0008.

Após a devida publicação do Termo de Referência no sítio oficial para cotação e propostas da Administração Pública, o referido fornecedor foi o único interessado que compareceu à sede deste Poder Legislativo, em 10 de agosto de 2026, acolhendo o chamamento e apresentando proposta formal para a execução do objeto.

Cabe registrar que a proposta do fornecedor restringiu-se exclusivamente ao **Item 01** do Termo de Referência (Camisa tipo polo, manga curta, com identificação institucional), restando os Itens 02 e 03 sem cotação por parte do proponente, devendo a instrução processual adotar as providências cabíveis para o atendimento integral da demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A avaliação do preço cotado para o Item 01 demonstra plena compatibilidade com a realidade de mercado e vantajosa economicidade para os cofres públicos municipais, como demonstrado no comparativo abaixo:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 069
Mat 130079-2
RUBRICA
PROC/CMSF/RN Nº 2026.07.0008

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Preço Estimado TR (Un.) PDF	Preço Ofertado (Un.) PDF	Economia por Unidade	Valor Total Ofertado PDF
01	Camisa tipo polo, manga curta, tamanhos variados, costura reforçada, com slogan da República (frente) e bandeira de São Fernando/RN (costas).	14 un.	R\$ 67,50	R\$ 60,00	R\$ 7,50	R\$ 840,00

- **Economicidade OBTIDA:** O valor médio estimado pela cotação prévia para o Item 01 perfazia o total de **R\$ 945,00** (R\$ 67,50/unidade). A proposta apresentada no valor unitário de **R\$ 60,00** gera uma economia direta de **R\$ 105,00** (11,11% de desconto sobre a estimativa) para o item cotado.

Resta justificado, portanto, que o valor proposto pelo fornecedor **DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400** é justo, vantajoso e alinhado aos parâmetros de aceitabilidade fixados pelo art. 23 e art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Com base na fundamentação exposta:

1. **DECLARA-SE JUSTIFICADA** a razão da escolha do fornecedor **DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400** para o **Item 01**, bem como comprovada a adequação e economicidade do preço global ofertado no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais);



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

2. **REGISTRA-SE** a ausência de cotação por parte do proponente para os **Itens 02 e 03** (Camisas Sociais e Calças Sociais);
3. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Comissão de Contratação / Setor de Licitações para:
 - Verificação e validação das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor para o Item 01;
 - Adoção das providências necessárias quanto à instrução ou eventual busca de propostas remanescentes para adjudicação dos Itens 02 e 03.

São Fernando/RN, 11 de agosto de 2026.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Fernando/RN



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 071
Mat 130078-2
RUBRICA
PROC. CMSF/RN Nº 0006.07.0008

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Câmara Municipal DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para Aquisição de fardamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Fernando/RN junto à empresa DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400, CNPJ nº 31.911.301/0001-09, com endereço na Rua Major Antônio Garcia 135 centro de São Fernando/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Câmara Municipal de São Fernando/RN – Gabinete da Presidência, com a importância global estimada de R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 20/08/2026

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Vereador-Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

1. De acordo.
 2. Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Câmara Municipal DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para Aquisição de fardamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Fernando/RN junto à empresa DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400, CNPJ nº 31.911.301/0001-09, com endereço na Rua Major Antônio Garcia 135 centro de São Fernando/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Câmara Municipal de São Fernando/RN - Gabinete da Presidência, com a importância global estimada de R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
 3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
 4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- São Fernando/RN, 20/08/2026

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Vereador-Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 63142008

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/09/2026.
EDIÇÃO 2482. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO — CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CNPJ: 08.221.137/0001-88 | Rua Capitão João Florêncio, nº 45, Centro, São Fernando/RN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.0008

CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) Nº 007/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN E A EMPRESA DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.137/0001-88, com sede na Rua Capitão João Florêncio, nº 45, Centro, São Fernando/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **JOSÉ DINO VAN DE ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.911.301/0001-09, estabelecida na Rua Major Antônio Garcia, nº 135, Centro, São Fernando/RN, neste ato representada por seu empresário individual, Sr. **DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 007/2026 no Processo Administrativo nº 2026.07.0008, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de fardamento institucional (camisas tipo polo)** para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Fernando/RN, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e proposta comercial apresentada para o Item 01.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 074
Mat 130078-2
RUBRICA
PROC. CMSP/RN Nº 0096.07.0008

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01	Aquisição de camisa tipo polo, manga curta, tamanhos variados, costura reforçada, com slogan pintado ou bordado da República Federativa do Brasil à frente (peito esquerdo, medindo aprox. 9cm) e nas costas bandeira do município de São Fernando/RN (medindo aprox. 12cm).	Unidade	14	R\$ 60,00	R\$ 840,00
TOTAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO	—	—	—	R\$ 840,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação é contado a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada nos termos previstos na legislação regente, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor ajustado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e trabalhistas necessários ao fornecimento integral dos produtos nas especificações exigidas.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 076
Mat 130074-2
RUBRICA
PROC. CMSF/RN Nº 0026.07.0008

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de São Fernando/RN para o exercício de 2026:

- **Unidade Orçamentária:** Poder Legislativo — Câmara Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 — Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos fardamentos é de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão formal da Ordem de Compra pela CONTRATANTE.

5.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de São Fernando/RN, situada na Rua Capitão João Florêncio, nº 45, Centro, São Fernando/RN, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o atesto definitivo da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, mediante comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

6.2. A retenção de tributos observará a legislação tributária vigente, ressalvadas as hipóteses relativas às empresas enquadradas no Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os produtos em conformidade rigorosa com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência;
- Substituir às suas custas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, as peças que apresentarem defeitos de confecção, bordado ou tamanho inadequado;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas durante a execução do contrato.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

CLÁUSULA OITAVA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento contratual.

São Fernando/RN, 20 de agosto de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN
CONTRATANTE

DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS

DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400
CNPJ nº 31.911.301/0001-09

CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 077
Mat 130078-2
RUBRICA
PROC CMSF/RN Nº 2026.07.0008

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 PROC. ADMINIT.

CMSF/ RN Nº 2026070008– CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400, CNPJ nº 31.911.301/0001-09, com endereço na Rua Major Antônio Garcia 135 centro de São Fernando/RN; OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2026; VALOR: R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO – PELO CONTRATANTE E DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 20/08/2026


JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PROC. ADMINIT. CMSE/ RN Nº 2026070008- CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 007/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS 05230198400,
CNPJ nº 31.911.301/0001-09, com endereço na Rua Major Antônio
Garcia 135 centro de São Fernando/RN;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FERNANDO/RN;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA
SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2026;
VALOR: R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21;
SUBSCRITORES: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - PELO
CONTRATANTE E DAMIÃO HONORATO DOS SANTOS - PELA
CONTRATADA.
SÃO FERNANDO/RN, 20/08/2026
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Vereador Presidente

**Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 56724314**

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/09/2026.
EDIÇÃO 2482. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>